



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.908/2011-PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO QUADRILHEIRO JUNINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, o Dia do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Parágrafo único. Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

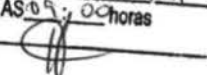
Art. 2º O dia 27 de junho passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 26 de outubro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA

Prefeito Municipal de Macapá

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 08/11/11
AS 09:00 horas


PL nº 056/11 CMM - Dir. Cleio Luis